



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

PORTARIA N.º 15/2011, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERAR A REDAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CREA-PR, EM FUNÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE APOIO A FACILITAÇÃO REGIONAL.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno ;

RESOLVE:

- I Incluir a função de Agente de Apoio a Facilitação nas Regionais e a descrição no Plano de Cargos e Salários(anexo I).
- II Incluir na Tabela 2 – Funções gratificadas do PCCS o valor da gratificação correspondente a 7% do Nível 15 da Classe 6, para jornada de 08 horas.
- III Utilizar os mesmos critérios adotados no item 7.2 do PCCS para incorporação do Percentual da Gratificação / Complementação.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2011.

Eng. Agr. Álvaro J. Cabrini Jr.
Presidente
PR-13996/D